



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Projeto de Lei nº ____/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de Construção de Hospital Municipal, com recursos oriundos do tesouro nacional e será repassado ao **Fundo Municipal de Saúde** através do **Fundo Nacional de Saúde**, proveniente da **emenda parlamentar nº 40960004** de autoria do Senador da República **Irajá Abreu**.

Parágrafo Único - As despesas constantes do *caput* deste artigo serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

03 – FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRAIA NORTE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0001 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
1.002 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recurso 1.600.3110 - R\$ 7.700.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte 1.600.3110 - R\$ 2.300.000,00
Total R\$ 10.000.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os anexos do PPA e LDO para adequá-los à presente lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações deste Crédito Especial na mesma proporção autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO, EM, 26 DE JUNHO DE 2023.

Ho-Che-Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



MENSAGEM ____/2023

Praia Norte, 26 de junho de 2023.

Senhora Presidente,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei solicitando **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**, no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, que visa adequar o orçamento do município afim de recebermos recursos oriundos do Governo Federal.

Os referidos recursos serão repassados ao **Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte** através do **Fundo Nacional de Saúde**, ou seja, Fundo a Fundo, proveniente da **emenda parlamentar nº 40960004** de autoria do Senador da República **Irajá Abreu**.

Os recursos de que trata este Projeto de Lei serão utilizados na **CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL**.

A liberação dos recursos pode ser acompanhada através do site do Fundo Nacional de Saúde:

https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_Emendas/Portal_Emendas.html



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Ho-Che-Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal